JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito
Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Ofício n° 3689/2019/SG

Juiz de Fora, 29 de abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 420
Em 03/05/19
SERVIDOR (A)

Exm°. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Pedido de Informação nº 17/2019 - Mesa Diretora**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a informação solicitada. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pela Mesa Diretora.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Memorando n° 3688/2019/SG 29 de abril de 2019

De: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo

Para: Antônio Almas
Prefeito
GP

Referência: **Ofício CM. nº 643/2019**
Pedido Informação nº 17/2019

Assunto: **Pedido de informação**

Em relação ao pedido de informação n° 017/2019 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura remete a esta Egrégia Casa Legislativa a documentação anexa com informações prestadas pela Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 339/2019/SS/Gabinete **Em, 22 de Abril 2019**

De: Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Saúde

Para: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo/SG

RECEBIDO EM 23 / 04 / 19
PROTOCOLO Nº 079-PI
HORA 17:02
PJF/Secretaria de Governo

Referência: Pedido de Informação nº 017/2019 – CM
Ofício nº 643/2019/DE abd
Memorando nº 1828/2019/SG
Memorando nº 53/2019/SSAP/SS/PJF

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Governo em atenção ao Pedido de Informação nº 0018/2019 – CM, encaminhamos manifestação da Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, acerca da Unidade Básica de Saúde do Bairro Grajaú, para sua apreciação.

Sendo só para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Saúde

Juiz de Fora, 17 de Abril de 2019.

Memorando nº 53/2019/SSAPS/SS/PJF

De: **Maria Aparecida Martins Baeta Guimarães**
Subsecretária de Atenção Primária à Saúde

Para: Paulo César de Oliveira
Secretário de Saúde
Gabinete/SS

Referência: Despacho nº 223/2019/SS/Gabinete
Memorando nº 1828/2019/SG
Ofício nº 643/2019 – DE abd

Assunto: Informações sobre a UBS do Bairro Grajaú.

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente, vimos pelo presente encaminhar-lhe retorno em deferência ao ofício encaminhado pela Câmara de Vereadores, através do Fiscaliza JF, que versa sobre pedido de informação a respeito da Unidade Básica de Saúde do Bairro Grajaú, localizada na Rua Doutor Leonel Jaguaribe, nº 178.

Importante observar e destacar no que se refere a demanda requerida que à Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, vem informar em documento anexo às indagações motivadas ao pedido de informação.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Martins Baeta Guimarães
Subsecretária de Atenção Primária à Saúde
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

RECEBIDO
Em 22/04/19 às 09:15 h
Gabinete SS/PJF

ANEXO

Ordenamento das respostas ao Fiscaliza JF, realizado na Unidade Básica de Saúde do Bairro Grajaú, localizada na Rua Doutor Leonel Jaguaribe, nº 178. Assim se faz:

1º- A possibilidade de destacamento de um farmacêutico que cumpra integralmente sua carga horária de trabalho na UBS do Grajaú;

Com relação a possibilidade de atendimento, todos os dias, do profissional farmacêutico na Unidade Básica de Saúde (UBS), no momento não há possibilidade devido ao déficit de profissionais farmacêuticos. Frente a crise financeira vivenciada no município, não foi possível a contratação de um farmacêutico para cada UBS. Desta forma, é necessário lotar mais de um profissional em cada unidade com o objetivo de evitar a desassistência para os usuários.

2º - Razões da não reposição de uma assistente social para continuidade das atividades de assistência social e como se dá essa reposição;

Com relação a possibilidade de contratação de assistente social para substituir a servidora em licença médica, esclarecemos que em consulta com o Departamento de Ambiência Organizacional – DAMOR, a profissional ALESSANDRA APARECIDA AZALIM DE SOUZA encontra-se com previsão de retorno para o trabalho dia 06/04/2019.

3º - A possibilidade de implementação de mais uma equipe de saúde da família, especialmente mais quatro agentes comunitários;

Considerando a possibilidade de implementação de mais uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Alto Grajaú, é necessário tecer algumas considerações:

Com base na Portaria 2.436 de 2017 que estabelece as diretrizes para a Organização da Atenção Básica, no item 3.3 da Portaria estabelece de 2000 a 3500 pessoas localizada dentro do seu território, no caso da Unidade Básica de Saúde Alto Grajaú, a unidade apresentou em sua revisão do território uma população total de 8787 usuários contando com duas Equipes de Estratégia de saúde da Família.

As Unidade Básicas de Saúde da Região Administrativa Leste estão passando por uma revisão nas suas áreas de abrangência, no entanto é imprescindível apurarmos o Território de cada Unidade Básica de Saúde, analisarmos em conjunto com os Supervisores nas áreas adjacentes se haverá a necessidade de alterações no território, bem como análise em conjunto com os Conselhos Locais para posteriormente traçarmos ampliação das equipes.

4º - A possibilidade de adaptação dos banheiros dos servidores;

Esta unidade possui 2 banheiros e 1 sanitário para funcionários, sendo que um dos banheiros, o que está próximo à sala de Agentes Comunitários, possui dimensões e acessibilidade para cadeirantes, necessitando apenas a colocação de barra de apoio por trás do vaso sanitário. Porém, como não há servidores funcionários portadores de necessidades especiais ou cadeirantes, não se faz prioritário tal despesa, mesmo porque, existem dois sanitários adaptados nesta unidade que poderiam servir em uma eventual visita de um servidor cadeirante de fora.

5º - A possibilidade de ampliação ou construção de nova sala para a farmácia;

Conforme resolução SES MG/3.962 – Vigilância Sanitária, para Unidade tipo 3, a área mínima necessária é de 4.00 m² e a área da Farmácia nesta UBS é de 8.00 m², portanto, mais que o dobro, não se fazendo necessário a ampliação da Farmácia e não havendo espaço físico disponível no terreno para que se possa promover ampilação deste prédio, de forma a atender normativas do código de posturas do município ou da legislação de Vigilância em Saúde.

6º - Se há previsão de reforma ou ampliação da Unidade, principalmente dos pontos de infiltração da cozinha e o vazamento do telhado;

Os vazamentos no telhado que causam infiltração em vários pontos, são em razão da reforma feita na unidade, ao qual foi aproveitado o engradamento de madeira e substituidas telhas de amianto para galvanizada. Já foram realizados vários reparos que não foram suficientes, para sanar o problema é necessário reforma geral no telhado corrigindo inclusive o caimento das telhas, que está prevista para acontecer no mês de maio, após a época das chuvas.

7º - As razões de falta de medicamentos, insumos e kits de fitas glicêmicas;

A Secretaria de Saúde de Juiz de Fora adquire anualmente milhões de de unidades de medicamentos e insumos que são dispensados para a população do Município. Tal aquisição é realizada em estrito cumprimento as determinações legais, principalmente no que tange as resoluções e deliberação sobre o Financiamento da Assistência Farmacêutica. As aquisições são planejadas periodicamente com base em critérios de consumo, sazonalidade, essencialidade, estoque e disponibilidade orçamentária e finaceira.

No entanto, como é de conhecimento, a falta de repasse regulares de recursos por parte do governo do Estado vem dificultando um abastecimento em todas as unidades vinculadas a Secretaria de Saúde.

Considerando o processo de regularização do estoque, informamos que os pedidos de compra foram elaborados, empenhados e no momento aguardando entrega.

8º - Se há previsão de aquisição de novo reanimador pulmonar;

A SSAPS desconhece a falta de reanimador pulmonar, pois temos em estoque e a UBS não fez requisição.

9º - As razões da placa de identificação não ter sido reposta, bem como o cronograma de reposição da mesma;

Quanto a placa de identificação, foi acionado a Secretaria de Comunicação para que seja feita a reposição.